

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25060001/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25060001/2026

Partes: NARA SIBELI DA COSTA GURGEL 10719514401, CNPJ: 41.008.701/0001-54 e a Câmara Municipal de Apodi, representada por Sr(a) FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, Presidente.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Contratado.....: NARA SIBELI DA COSTA GURGEL 10719514401, CNPJ: 41.008.701/0001-54.

Prazo.....: a partir desta publicação até o dia 31 de dezembro de 2026.

Valor total: valor unitário mensal de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais), compreendendo o valor global de R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária

- Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; 01 LEGISLATIVA; 031 AÇÃO LEGISLATIVA; 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo; 2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi; 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA

Agente de Contratação da Câmara de Apodi/RN

Portaria nº 163/2026-GP

APODI - RN, 03 de julho de 2026.

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA

Código Identificador: 45221112

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25060001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25060001/2026

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NARA SIBELI DA COSTA GURGEL 10719514401, CNPJ: 41.008.701/0001-54, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, com o valor unitário mensal de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais), compreendendo o valor global de R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

determino que seja publicado o devido extrato.

Valor Global: valor unitário mensal de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais), compreendendo o valor global de R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025:

APODI/RN, 03 de julho de 2026.

- Unidade Gestora: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; 01 LEGISLATIVAÓ; 031 AÇÃO LEGISLATIVA; 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo; 1003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi; 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA
Código Identificador: 85611030

Vigência Do Contrato: 6 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2026 - ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 017/2026

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2026

ASSINAM:

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 017/2026, Processo Administrativo Nº: 25060001/2026.

Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN;

Sr. Nara Sibeli Da Costa Gurgel - sócio da Empresa NARA SIBELI DA COSTA GURGEL 10719514401.

PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.545.949.0001/89

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA
Código Identificador: 68885628

CONTRATADO: NARA SIBELI DA COSTA GURGEL 10719514401, CNPJ nº 41.008.701/0001-54.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

Portaria nº 082/2026-GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Legislativo junto ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **BEATRIZ DE ARAUJO CANDIDO**, CPF nº **XXX.554.904-XX**, da função de Assessor Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 30 de junho 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 03 de julho de 2026

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 08320020

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

Portaria nº 083/2026-GP

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo junto ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ADRIANA BATISTA DO NASCIMENTO**, CPF nº **XXX.283.704-XX**, da função de Diretor Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 30 de junho 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 03 de julho de 2026

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 48355370

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

Portaria nº 084/2026

Nomeia ASSESSOR LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ADRIANA BATISTA DO NASCIMENTO, CPF XXX.283.704-XX**, para o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, vinculado ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 03 de julho de 2026

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 80465125

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições

conferidas pelo art. 35, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2026 foi regularmente aprovado pela Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o decurso do prazo legal sem manifestação do Chefe do Poder Executivo, configurando sanção tácita;
CONSIDERANDO o transcurso do prazo constitucional para promulgação pelo Prefeito Municipal, sem que esta tenha ocorrido;
PROMULGA:
a Lei Municipal nº 501/2026, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2026, determinando sua imediata publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelona/RN, 03 de julho de 2026.

Francisco Herbert Bezerra
Presidente da Câmara Municipal de Barcelona

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 54380677

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
LEI

LEI MUNICIPAL N.º 501, DE 03 DE JULHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N.º 501, DE 03 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO PRIMEIRO EMPREGO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e V do art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ocorreu a sanção tácita pelo Chefe do Poder Executivo e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes para a promoção de políticas públicas voltadas à inserção de jovens no mercado de trabalho, no âmbito do Município de Barcelona/RN.
Art. 2º. As políticas públicas de que trata esta Lei poderão contemplar:
I - incentivo à contratação de jovens em busca do primeiro emprego;
II - estímulo à qualificação profissional e educacional;
III - apoio a iniciativas voltadas ao empreendedorismo juvenil;
IV - articulação com instituições públicas e privadas para promoção de oportunidades de trabalho;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

V - ações integradas de inclusão social e geração de renda.

Art. 3º. Para fins desta Lei, consideram-se jovens aqueles com idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá instituir programas, projetos ou ações específicas voltadas à implementação das diretrizes previstas nesta Lei.

Art. 5º. A implementação das ações decorrentes desta Lei observará:

I - a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

II - as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º. A regulamentação desta Lei, no que couber, será realizada pelo Poder Executivo.

Art.8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, em 03 de julho de 2026.

Francisco Herbert Bezerra

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona

ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) CARLOS RENER DO NASCIMENTO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 55716507

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 233/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.19 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o (a) Servidor(a) JOSÉ CLAUDIO FELIPE DO NASCIMENTO PAIVA inscrito(a) no CPF sob nº *1*.9*9.*1*.-**, do cargo de provimento em comissão de

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 03 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 88812422

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 234/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.301/2025.

Ceará Mirim/RN, 03 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) JOAO DOUGLAS LIMA FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob nº. *1*.7*1.*8*-.**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) CARLOS RENER DO NASCIMENTO.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 78746485

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2026-GP - DIÁRIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula 224-2, inscrito no CPF: 444.XXX.XXX-68, ½ (meia) diária de viagem, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para custear as despesas com a viagem à cidade de Mossoró/RN, conforme segue: **Objetivo do deslocamento: Manutenção (substituição de kit disco e pastilha de freio) do veículo Modelo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT, placa RQH7G00, a ser realizada no dia 06/07/2026, em Mossoró/RN.**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 3 de julho de 2026.

JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 10167160

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA DO PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 044/2026

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Jussier Carlos de Souza.

CPF.....: 051.200.744-64

Matrícula.....: 0000551-1

Quantidade.....: 4.1/2 (DIÁRIAS E MEIA)

Valor R\$.....: 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: participar do curso "ORÇAMENTO PÚBLICO" realizado pela Escola de Governo.

Período.....: 06 a 10 de julho de 2026.

Lotação.....: Câmara Municipal

Função.....: vereador Presidente

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 03 de julho de 2026.

Nilton Mendes

- PRIMEIRO SECRETÁRIO -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 03730457

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIPAMED SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ: 33.428.778/0001-55, visando a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, no importe global de R\$: 9.230,20 (Nove mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos). mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Poço Branco/RN, 03 de Julho de 2026

Marco Aurélio Souza de Menezes

Publicado por: MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 41711633

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

Portaria nº 017-2026 - Concessão de Diária FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

PORTARIA Nº 017/2026

Concede Diária 003/2026 a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

A Secretária de Administração da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 diárias no preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao Vereador Presidente, a senhora Francisca Eliene de Moura Macedo, CPF: 026.xxx.094-48, Matrícula: 326-2 para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de sua participação no Encontros Regionais das escolas de contas, que acontecerá nos dias 07 e 08 de julho de 2026, no auditório da OAB-RN; Rua Barão de Serra Branca, Candelária, Natal-RN. No corrente ano de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 03 de julho de 2026.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Selmara Maria da Costa

Secretária de Administração

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO
Código Identificador: 57200800

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

Portaria nº 018-2026 - Concessão de Diária SELMARA MARIA DA COSTA

PORTARIA Nº 018/2026

Concede Diária 004/2026 a quem menciona, especifica e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

dá outras providencias.

A Secretária de Administração da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 diárias no preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a Servidora, Selmara Maria da Costa, CPF: 107.xxx.654-84; Matrícula: 52-2, para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de sua participação no Encontros Regionais das escolas de contas, que acontecerá nos dias 07 e 08 de julho de 2026, no auditório da OAB-RN; Rua Barão de Serra Branca, Candelária, Natal-RN. No corrente ano de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 03 de junho de 2026.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Selmara Maria da Costa

Secretária de Administração

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO
Código Identificador: 37418356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão, no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RAISSA CRISTINA MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de Controlador Geral do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, inscrita sob matrícula nº 29-1, 15 (quinze) dias de férias, no período de 06 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 01 de julho de 2026.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente Interino

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 37643875

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N.º 078, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. José Carlos Dantas Costa, inscrito na matrícula n.º 000035-8, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 03 de julho 2026, para Visitar o Gabinete do Deputado Federal General Girão e tratar de interesses desta casa legislativa juntamente a FECAM/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 14525757

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

**PORTARIA N.º 079, DE 03 DE JULHO DE
2026**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Keyla Oliveira Silva, inscrita na matrícula n.º 00041-5, ocupante do cargo provimento em comissão de Tesoureira, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho de 2026, para recebimentos dos CIN's na Gráfica Montreal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 77475458

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

EXTRATO

**extrato do CONTRATO Nº 011/2026
referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

009/2026

CONTRATO Nº: 011/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
(08.393.126/0001-85)

CONTRATADA: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE - ME
(33.831.388/0001-21)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos pertencentes ao acervo arquivístico da Câmara Municipal de São Miguel/RN, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 37 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 30/6/2026 à 29/12/2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 30/6/2026.

Publicado por: Alan Campos Alves
Código Identificador: 72173567

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de julho de 2026 (terça-feira), às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação da seguinte matéria:

ORDEM DO DIA:

Projetos para votação:

1. Projeto de Lei nº 230/2026 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2027, e dá outras providências;
2. Projeto de Lei nº 226/2026 - Dispõe sobre a instituição de Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) ativos no âmbito do Município de São Miguel do Gostoso/RN, e dá outras providências.

Projeto para apresentação:

3. Projeto de Resolução sobre os procedimentos de apresentação, tramitação, transparência, rastreabilidade e fiscalização das emendas parlamentares impositivas no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, e dá outras providências.

A presente convocação é feita com fundamento no art. 27, § 2º, da Lei Orgânica do Município, que autoriza a convocação de sessão extraordinária pelo Presidente da Câmara e estabelece que, nessa hipótese, a Câmara deliberará somente sobre a matéria para a qual for convocada, bem como nos arts. 129 e 130 do Regimento Interno, segundo os quais as sessões extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer dia e hora, devendo o ato convocatório ser feito com antecedência mínima de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

24 (vinte e quatro) horas e ficando a sessão restrita à matéria objeto da convocação.

Publique-se.

Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso-RN. 02 de julho de 2026.

JEAN RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 28632576

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 21/2026 - GP/GMSPP

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi durante o período de recesso legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi que dispõe sobre o período de recesso legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente administrativo durante o período de recesso legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN durante o período de recesso legislativo, compreendido do dia 06 a 31 de julho de

2026, será das 8h às 12h, de segunda-feira a Quinta-feira.

§1º Durante o período do recesso que trata caput do presente artigo fica limitado o atendimento aos serviços administrativos, ficando suspenso o atendimento ao público e acesso aos gabinetes dos vereadores.

§2º As pessoas interessadas em informações deste Poder poderão solicitar por meio requerimento protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal ou via e-mail: camaraspp@outlook.com.

Art. 2º Fica estabelecido o sistema de rodízio entre os servidores do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi, de acordo com escala em anexo, durante o período que trata o artigo 1º da presente Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de convocação de sessão extraordinária o presidente poderá convocar os servidores para dá o suporte necessário a realização da sessão.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi de eventos coletivos de qualquer natureza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 03 de julho de 2026

FABIO ALVES DE LUNA

PRESIDENTE

ANEXO I

ESCALA DE EXPEDIENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

PERÍODO

SERVIDORES

6 a 09/07

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 70656186

PABLO ANDREW FERREIRA DE FARIAS

ROMERITO FRANCISCO DOS SANTOS

MARIA DE LOURDES DE LIMA BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 79/2026 de 02 de julho de 2026.

13 a 16/07

MARCELO ANTONY DA SILVA

TAINÁ RODRIGUES DO NASCIMENTO

MACIEL BARRETO DE LUNA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

20 a 23/07

JOÃO PAULO SOUZA DOS SANTOS

JOSENILDO FELIX DA SILVA

ERILIANA TAIS MAURÍCIO MACIEL

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 79/2026 de 02 de julho de 2026.

27 a 30/07

RONALDO BRANDÃO DE ARAUJO

ODENILSONFERREIRA SILVA

JAYANNE ANDRIELY DE OLIVEIRA CABRAL

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de
pessoal para tratar de assuntos de interesse da
administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

FABIO ALVES DE LUNA

PRESIDENTE

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA,
ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP, para retirada de CIN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 02 de julho de 2026.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antécio Pereira da Silva
Código Identificador: 75367318

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a beneficiária que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diária ao servidor, para o custeio de despesa de alimentação e o deslocamento para a capital do estado, a cidade do Natal/RN, na forma prevista no DECRETO LEGISLATIVO Nº

003/2025, 28 DE ABRIL DE 2025.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, 28 DE ABRIL DE 2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2/2 diária (meias diárias), SEM PERNOITE, nos dias 07 e 08 de junho de 2026 a Servidora Maria Luiza Cassimiro Fernandes, para custear despesas de viagem e alimentação.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para participar do curso de **ENCONTRO REGIONAL (NATAL): Oficina de Contratações Inteligentes**, na OAB-RN (Rua Barão de Serra Branca, Candelária, Natal/RN).

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tangará-RN, 03 de julho de 2026.

Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves

Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

Código Identificador: 06685705

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 6/2026 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/3

Unidade Gestora : 01.001 - CAMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 467
 Classificação Fonte de Recursos : Ordinário
 Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Recurso Específico - Vinculação :
 Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto	Vir Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
53/2026	10/2024	Dispensa	06/2026	24/06/2026	36.308.772/0001-32	A R C M LTDA	
NF 2600000000_19/06/ 2026	19/06/2026	19/06/2026	660,00	19/06/2026	660,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
69/2025	3/2025	Dispensa	06/2026	02/07/2026	07.154.864/0001-07	JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME	
NF 306_02/06/2026	02/06/2026	02/06/2026	475,00	02/06/2026	475,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
60/2026	1/2024	Dispensa	06/2026	03/07/2026	21.868.432/0001-99	GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466	
NF 325_02/06/2026	03/06/2026	03/06/2026	779,14	03/06/2026	779,14		IVAN DANTAS DE SOUZA
50/2026	4/2025	Inexigibilidade	06/2026	05/07/2026	51.063.818/0001-94	AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	
NF 76_01/06/2026	05/06/2026	05/06/2026	8.600,00	05/06/2026	8.600,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
124/2025	5/2025	Dispensa	06/2026	09/07/2026	42.971.901/0001-70	M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA	
NF 54_09/06/2026	09/06/2026	09/06/2026	521,21	10/06/2026	521,21		IVAN DANTAS DE SOUZA
37/2026	2/2025	Dispensa	06/2026	10/07/2026	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	
NF 0460166492_10/06/ 2026	10/06/2026	10/06/2026	80,00	10/06/2026	76,16		IVAN DANTAS DE SOUZA
61/2026		Dispensa	06/2026	12/07/2026	078.698.554-21	EVERTON JEFERSON COSTA DE ARAUJO	
NF 1717_12/06/2026	12/06/2026	12/06/2026	189,00	12/06/2026	189,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
33/2026	1/2025	Dispensa	06/2026	16/07/2026	40.120.343/0001-04	PRÓXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	
NF 474450_08/05/2026	16/06/2026	16/06/2026	400,00	16/06/2026	400,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
9/2026	2/2022	Pregão Presencial	06/2026	16/07/2026	27.140.471/0001-51	MANOEL L DE MEDEIROS	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO
Lista de Exigibilidades

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2026 - Pág.: 2/3

Competência: 6/2026 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo Doc Cobrança	Contrato/Ata Administrativo Data Autuação	Procedimento Licitatório Data Atesto	Parcela Vlr Liquidação	Data Vencimento Data Pagto	Credor		
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação) Ordenador
NF 2600000000_15/06/ 2026	16/06/2026	16/06/2026	2.956,00	16/06/2026	2.956,00	IVAN DANTAS DE SOUZA	
7/2026	13/2024	Inexigibilidade	06/2026	16/07/2026	26.821.582/0001-60	ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA	
NF 469_16/06/2026	16/06/2026	16/06/2026	3.000,00	17/06/2026	3.000,00	IVAN DANTAS DE SOUZA	
63/2026		Inexigibilidade	06/2026	17/07/2026	18.336.780/0001-00	PLENARIAASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA	
NF 062026_17/06/2026	17/06/2026	17/06/2026	4.770,00	17/06/2026	4.541,04	IVAN DANTAS DE SOUZA	
75/2025	4/2025	Dispensa	06/2026	17/07/2026	07.154.864/0001-07	JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME	
NF 00001001_17/06/20 26	17/06/2026	17/06/2026	508,40	18/06/2026	508,40	IVAN DANTAS DE SOUZA	
70/2026	1/2024	Dispensa	06/2026	25/07/2026	21.868.432/0001-99	GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466	
NF 336_23/06/2026	25/06/2026	25/06/2026	787,41	25/06/2026	787,41	IVAN DANTAS DE SOUZA	
76/2026		Inexigibilidade	06/2026	29/07/2026	52.443.968/0001-96	LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA	
NF 712026_29/06/2026	29/06/2026	29/06/2026	2.700,00	29/06/2026	2.700,00	IVAN DANTAS DE SOUZA	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO
Lista de Exigibilidades

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2026 - Pág.: 3/3

Competência: 6/2026 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora : 01.001 - CAMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 480
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Específico - Vinculação :
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Processo	Contrato/Ata			Data		Credor		
Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem	(Data Publicação)	
34/2025	2/2025	Dispensa	06/2026	18/07/2026	26.609.320/0001-37	JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME		
NF 1729_15/06/2026	18/06/2026	18/06/2026	755,72	18/06/2026	755,72	IVAN DANTAS DE SOUZA		

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 02564446

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF – 08.565.418/0001-58 – Fone: (84) 3362-2061
Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

PORTARIA Nº 8, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/RN, 01 de junho de 2026

Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF – 08.565.418/0001-58 – Fone: (84) 3362-2061
Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
01	.001 Câmara Municipal de Campo Grande			20.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		5.000,00
Anexo II (Redução)				20.000,00
01	.001 Câmara Municipal de Campo Grande			20.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			20.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		7.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		5.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000 0001		2.500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		500,00

CAMPO GRANDE/RN, 01 de junho de 2026

Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 01127165



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 142, de 01 de julho de 2026

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Damião André da Silva, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Damião André da Silva mat. nº 868, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem usufruídas quinzenalmente em 2 (dois) períodos: 15 a 29/07/2026 e 05 a 15/08/2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 2225/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, a partir do dia 15 de Julho de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 01 de Julho de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 31265037

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 147, de 02 de julho de 2026

Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal José Carlos da Costa, ocupante do Cargo de Diretor de Licitações e de Compras da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal José Carlos da Costa, mat. nº 566, ocupante do Cargo de Diretor de Licitações e de Compras da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025/2026, com direito ao gozo no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 2279/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir do dia 20 de julho de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 02 de julho de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

***Publicada por incorreção**

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 62240066



Portaria nº 020/2026 - CMJ/GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Jandaíra/RN e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Funcionários Comissionados desta Edilidade, conforme a seguir:

Matricula	Funcionário	Período
000144	Francisca Magna Souza Guilherme da Silva	01/07/2026 à 01/08/2026

Art. 2º - Durante o gozo do período de férias, os funcionários farão jus à percepção da remuneração do cargo que cada um exerce, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN, EM 03 DE JULHO DE 2026.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Severino Matias Filho
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso com
Portalegre
BIÊNIO 2025-2026



PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 012/2026

O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, a Lei de Nº 593/2025 do municipal de Portalegre/RN, que estabelece a concessão de diárias aos agentes e servidores públicos da Câmara Municipal de Portalegre/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao senhor JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), totalizando R\$ 1.940,00 (mil e novecentos e quarenta reais), conforme valores previstos no Anexo I da Lei nº 593/2025. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para Participar do Encontro Regionais da Escola de Contas – Polo Natal, a ser realizado entre os dias 07 e 08 de julho de 2026, conforme requerimento de diárias nº 012/2026 e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 03 de julho de 2026.

Cristhyanno Alves Rocha
Chefe de Gabinete

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 515.002/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; **PROMITENTE CONTRATADA:** 59.102.504 INACIA FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.102.504/0001-65; **OBJETO:** registro de preço para a possível contratação de empresa especializada no fornecimento gradativo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do poder legislativo do município de Jardim do Seridó/RN; **ASSINATURA:** 25 de junho de 2026; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Contratação direta por Dispensa de Licitação; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 1.768,80 (um mil reais, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **SUBSCRITORES:** Ozires Borges Vilar Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.903.864-**, pela Contratante e a Sr.ª Inacia Fernanda Almeida dos Santos Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.075.444-**, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de julho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 515.002/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; **PROMITENTE CONTRATADA:** VALOR REAL G & E LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.254.916/0001-97; **OBJETO:** registro de preço para a possível contratação de empresa especializada no fornecimento gradativo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do poder legislativo do município de Jardim do Seridó/RN; **ASSINATURA:** 25 de junho de 2026; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Contratação direta por Dispensa de Licitação; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 3.708,60 (três mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos); **SUBSCRITORES:** Ozires Borges Vilar Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.903.864-**, pela Contratante e a Sr.ª Edneide Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.269.894-**, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de julho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DE Nº 005, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o Luto Oficial da Câmara Municipal de Pendências/RN, em razão do falecimento do cantor Neto Araújo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno.

CONSIDERANDO o falecimento do cantor pendenciense Neto Araújo, artista cuja trajetória musical contribuiu significativamente para a cultura do Município de Pendências/RN;

CONSIDERANDO que Neto Araújo, por meio de sua arte, representou com destaque a identidade cultural pendenciense, levando o nome de Pendências para além dos limites do Município e alcançando reconhecimento em diversas regiões do Brasil;

CONSIDERANDO a importância de sua contribuição para a valorização da música popular, da cultura nordestina e da memória artística do povo pendenciense;

CONSIDERANDO que sua história, seu talento e sua ligação com Pendências constituem motivo de orgulho para a população, deixando legado de reconhecimento, admiração e respeito;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, neste momento de dor e consternação, manifesta solidariedade aos familiares, amigos, fãs e admiradores;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pendências/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do cantor Neto Araújo.

Art. 2º O luto oficial de que trata este Ato será observado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo de suas atividades institucionais.

Art. 3º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA LEGISLATIVA

Pendências/RN, 02 de julho de 2026.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos
Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2ª Secretário

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:
Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 03838116



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA**
O futuro da cidade passa por aqui.

**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO**

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

ASSUNTO: Convocação para Reunião da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamentário

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN

Convocam-se os membros desta Comissão para reunião:

07 de julho de 2026, às 8h30min, na sala de reuniões das comissões, sede da câmara municipal


Delibera a seguinte PAUTA:

1. Deliberação final sobre o Relatório e parecer referente ao Projeto de Lei nº 001/2026 - LDO exercício de 2027;
2. Análise das emendas para inclusão no referido projeto de lei;
3. Recomendação para que o referido projeto de lei possa ser incluído em pauta prioritária para deliberação do plenário
4. Demais assuntos de interesse da Comissão.

Marcelino Vieira/RN, 03 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,



JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamentário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvetaipu@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
TAIPUENSE AS ILUSTRES
SENHORAS E AO ILUSTRE SENHOR:
MARIA DE FATIMA DA SILVA REIS,
FABIANE DA SILVA REIS E
JOSE NILSON AIRES DE ARAÚJO.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Taipuense as ilustres senhoras e ao ilustre senhor: **MARIA DE FATIMA DA SILVA REIS, FABIANE DA SILVA REIS E JOSE NILSON AIRES DE ARAÚJO** pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade e ao nosso povo.

Art. 2º - O referido título foi concedido através de requerimento apresentado pelo vereador **Bruno Antunes Ferreira de Queiroz** aprovado na Sessão Ordinária do dia 30/06/2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 03 de Julho de 2026.



Rutiana do Nascimento Silva
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 083/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 177.000,00, para os fins que especifica.

O Poder Legislativo Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 1383 de 09 de Dezembro de 2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAUBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 7	01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.14.1.500.0000 Natureza de despesa - Diárias - Civil Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Cód. red.: 8	01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Cód. red.: 9	01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.33.1.500.0000 Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Cód. red.: 12	01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	119.000,00
	Sub-Total:	177.000,00
	Total Parcial Suplementado:	177.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAUBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	01.001.01.031.0101.1002.4.4.90.52.1.500.0000 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Cód. red.: 2	01.001.01.031.0101.1009.3.3.90.36.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Cód. red.: 6	01.001.01.031.0101.2001.3.3.50.41.1.500.0000 Natureza de despesa - Contribuições Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	15.100,00
Cód. red.: 10	01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.35.1.500.0000 Natureza de despesa - Serviços de Consultoria Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	6.900,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

Cód. red.: 19	01.001.01.031.0101.2124.4.4.90.51.1.500.0000	75.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 177.000,00

Total Parcial Reduzido: 177.000,00

Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 3 de julho de 2026.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**, junto à empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **18.336.780/0001-00**, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 492, Centro, Encantado, Rio Grande do Sul, CEP 95.960-000, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de inscrição no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Aracaju/SE de 07 a 10 de julho de 2026. Com proposta no valor global de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 03 de julho de 2026.

Marcene da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA 47.986.305 KAUEMBERG FERREIRA DINIZ *

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **47.986.305 KAUEMBERG FERREIRA DINIZ**, inscrito sob o nº CNPJ: 47.986.305/0001-88, com sede na rua Manoel Salviano, 401, centro, 1º andar, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada por **KAUEMBERG FERREIRA DINIZ**, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxx.3832xxx - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº xxx.230.xxx-xx, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 05.06.0001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de material de expediente em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Almofada para carimbo azul/preto em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	BAZZE	Und	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
2	Bastão fino de cola quente medindo 7mm x 30cm de comprimento.	TEK BOND	Und	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80
3	Bateria alcalina 9v.	PANASONIC	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
4	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor: cristal líquido, porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, e duplo zero, correção dígito a dígito e memória, alimentação: solar e a bateria.	KENKO	Und	15	R\$ 23,50	R\$ 352,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

5	Caneta esferográfica 0.7 na cor azul. Embalagem com 50 unidades.	COMPACOTR	Caixa	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
6	Lápis Preto Grafite Redondo Super - N.2, Caixa com 50 Unidades	TOK	Caixa	10	R\$ 66,50	R\$ 665,00
7	Caneta marca texto para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarelo fluorescente.	BAZZE	Und	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
8	Clips nº 2/0, galvanizado. Emb Embalagem com 100 unidades.	ECCOCLIPS	Caixa	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
9	Clips nº 6/0, galvanizado. Embalagem com 100 unidades.	ECCOCLIPS	Caixa	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
10	Clips nº 8/0 clips para prender papel, metálico em aço niquelado, fabricado em arame de aço revestido anti-ferrugem. Embalagem com 25 unidades.	ECCOCLIPS	Caixa	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
11	Cola para EVA e Isopor, 90g, Transparente.	KOALA	Und	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
12	Cola adesiva de contato instantânea cola adesiva de contato, para superfícies porosas e não porosas. Embalagem com 5 g.	SIGA	Und	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
13	Envelope A4 240 x 340mm. Embalagem com 100 unidades.	SCRITY	Pacote	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
14	Envelope saco dimensões 240x340 mm cor natural. Embalagem contendo 250 unidades.	SCRITY	Pacote	20	R\$ 237,50	R\$ 4.750,00
15	Envelope tamanho meio ofício unidade dimensões 114x229mm.	SCRITY	Und	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
16	Estilete plástico - 18mm.	BAZZE	Und	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
17	Extrator grampo, metal galvanizado, tipo espátula, características adicionais dimensões 150mm x 16mm.	BAZZE	Und	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
18	Fita adesiva em pvc transparente 50mm x 50m	ALLTAPE	Und	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
19	Fita adesiva mágica (gomada)25mm x 65m.	3M	Und	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
20	Grampeador metálico para grampear 25 folhas de dimensões mínimas 200 x 60 x50 de aço.	BAZZE	Und	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
21	Grampeador tipo alicata em metal com cabo emborrachado, aproximadamente 20cm, para grampear no mínimo 25 folhas.	MAPED	Und	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
22	Grampo para grampeador galvanizado tamanho embalagem: caixa com 5000 unidades.	JOCAR	Und	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
23	Lapiseira para grafite 0,7mm, pulsar, clipe e ponteira confeccionadas de metal cromado, borracha branca e grafite embutida abaixo do pulsar.	LEO E LEO	Und	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
24	Liga elástica de borracha (látex) nº18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas.	MERCUR	Und	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
25	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contracapa em papelão.	SD	Und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

26	Livro de ponto também utilizado para passagem de plantão, capa de papelão com 100 folhas, formato aproximado de 153,0 x 216,0mm.	TAMOIO	Und	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
27	Bloco Autoadesiva (post - it), Tris, Multicor, pacote de 100	BAZZE	Und	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
28	Bloco Adesivo (posit-it) 50X50mm	BAZZE	Und	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
29	Bloco Adesivo (posit-it) 76X76mm	BAZZE	Und	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
30	Papel A4 dimensões 210 x 297mm alcalino, alta alvura, formato a - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	REPORT	Und	400	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
31	Papel Fotográfico, A4, Glossy, 130 g, pacote de 50.	MAIS	Pacote	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
32	Papel Fotográfico, A4, Glossy, auto adesivo, 130 g, pacote de 50.	MAIS	Pacote	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
33	Pasta AZ plastificada, lombada ajustável de até 4cm, medindo: 260x365x0,35 mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta.	MAIS	Und	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
34	Pasta I para documento, em pvc, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A4.	POLIBRAS	Und	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
35	Pasta plástica com abas e elástico, tamanho ofício, aproximadamente 245x350, lombada 3,5cm.	POLIBRAS	Und	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
36	Maleta arquivo para pastas suspensas	POLIBRAS	Und	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
37	Pasta Para Arquivo Suspenso Completa.	DELLO	Und	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
38	Arquivo Morto Ofício Plástico Pct C/10.	POLIBRAS	Pacote	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
39	Pen driver - 16gb pen driver, com entrada usb e capacidade de armazenamento de 16 gigabytes (gb).	MASTER DRIVE	Und	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
40	Pilha alcalina aa pequena 02 unidades pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	ELGIN	Und	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
41	Pilha alcalina 1,5v, tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartela com 02 unidades.	ELGIN	Und	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
42	Porta lápis, clips e lembrete de acrílico.	DELLO	Und	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
43	Prancheta acrílica A4.	MAIS	Und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
44	Régua em plástico incolor 30 cm graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	Und	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

45	Perfurador metálico para 20 folhas de papel com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel, em chapa de aço norma sae 1010/20 (base, alavanca, suporte)	BAZZE	Und	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00
46	Tesoura de metal, com cabo plástico emborrachado, formato anatômico, comprimento no mínimo 19,5cm.	JOCAR	Und	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
47	Tinta para almofada tinta para carimbo automático, auto entintado, cor azul/preta, tubo plástico com 30ml.	RADEX	Und	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
48	Corretivo Líquido 18ml.	RADEX	Und	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
49	Corretivo Fita 5mmx10m, Branca	BRW	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
50	Grampo trilha metalizado 80mm, caixa com 50 unidades	JOCAR	Caixa	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
51	Grampo e mola plástico branco com 50 unidades	DELLO	Pacote	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
52	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicolor, c/60 unidades	JOCAR	Caixa	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
53	Borracha Pequena Comum	BRW	Und	15	R\$ 0,80	R\$ 12,00
54	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno Cristal Móvel	WALEU	Und	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
55	Grampo Prendedor de papel tipo borboleta (tamanhos diversos)	BAZZE	Und.	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
56	Molha dedo - 12g	WALEU	Und	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
57	Fita dupla face auto adesiva	TEK BOND	Und	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00
58	Pasta Aba Elástica Plástica Ofício, Incolor, 55 mm	POLIBRAS	Und	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
59	Cola Branca – 90g	KOALA	Und	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
60	Grampo Trilha de Aço Para Pastas Com 50 Unidades	JOCAR	Und	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
61	Folha EVA – 40x60 – cores diversas – brilhosa.	LEO E LEO	Und	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º, inciso IX do Decreto Municipal nº 022/2024.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 58.931,80 (CIENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na CONTRATAÇÃO;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 01 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	47.986.305 KAUEMBERGY FERREIRA DINIZ
Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	KAUEMBERGY FERREIRA DINIZ Representante Legal (CONTRATADA)

* Republicado por Incorreção

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 235/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Carlos Rener do Nascimento, matrícula 9056, 3 (três) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Aracaju/SE, a fim de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em parceria com a Plenária Assessoria, no período de 07 a 10 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 03 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 20528336

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 236/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Francisco Gerson Justino da Trindade, matrícula 5118, 3 (três) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Aracaju/SE, a fim de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em parceria com a Plenária Assessoria, no período de 07 a 10 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 03 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 55385065

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 237/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Diomedes Vital Neto, matrícula 4243, 3 (três) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Aracaju/SE, a fim de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em parceria com a Plenária Assessoria, no período de 07 a 10 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 03 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 46526580

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 238/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Climério Silva de Souza, matrícula 3182, 3 (três) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Aracaju/SE, a fim de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em parceria com a Plenária Assessoria, no período de 07 a 10 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 03 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 12806777



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 - LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura de TI e equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, servidores e ativos de rede) da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, incluindo suporte técnico, substituição de componentes, atualização de software/firmware e configuração, visando garantir a disponibilidade, segurança e continuidade das atividades do Poder Legislativo.

Item	Descrição	Unid.	Qte
1.	Prestação de serviços contínuos de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de TI e parque tecnológico da Câmara Municipal, abrangendo computadores, notebooks, servidores, impressoras e ativos de rede. Inclui suporte técnico presencial e remoto, instalação, configuração, diagnósticos, atualizações de software/firmware e substituição de componentes.	MÊS	12

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/07/2026 à 08/07/2026 às 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais "Receita Federal";
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 7h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

IGOR FARIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PORTARIA**



PORTARIA N.º 080/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **MARIA GORETE BEZERRA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º **336.xxx.xxx-68**, para o cargo em Comissão de: **“Diretor de Comissão Permanente”** deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Santa Cruz - RN, em 03 de julho de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 87188625

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PORTARIA**



PORTARIA N.º 081/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 066.xxx.xxx-37, do cargo em Comissão de: “**Diretor de Comissão**” deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Santa Cruz - RN, em 03 de julho de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 32411148

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PORTARIA**



PORTARIA N.º 082/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Brasileira, Casada, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 049.xxx.xxx-62, do cargo em Comissão de **“Diretor Administrativo de Recursos Humanos e Financeiro”** deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Santa Cruz - RN, 03 de julho de 2026.

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 36041404

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PORTARIA**



PORTARIA N.º 083/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Nomear **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, brasileiro, solteiro, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º **066.xxx.xxx-37**, para o cargo em Comissão de: “**Diretor Administrativo de Recursos Humanos e Financeiro**” deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Santa Cruz - RN, em 03 de julho de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 15605811

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PORTARIA**



PORTARIA N.º 084/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Nomear **EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Brasileira, Casada, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 049.xxx.xxx-62, para o cargo em Comissão de: **“Diretor de Comissão”** deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2026.

Santa Cruz - RN, em 03 de julho de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 01815845



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA**
O futuro da cidade passa por aqui.

**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO**

ATO Nº 002/2026 – CFFCO

ASSUNTO: ANULAÇÃO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Considerando a necessidade de adequação do calendário dos trabalhos, ANULA-SE, em todos os seus efeitos, o Termo de Convocação nº 002/2026, que designou reunião para o dia 07 de julho de 2026, assinado em 03 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial da FECAMRN na Edição nº 2439, de 06 de julho de 2026.

Ficam mantidos os assuntos da pauta, sendo convocada nova data conforme publicação subsequente.

Marcelino Vieira/RN, 03 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.


JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui

**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO**

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 – CFFCO

ASSUNTO: Convocação para Reunião da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal

Convocam-se os membros desta Comissão para reunião:

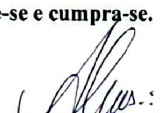
08 de julho de 2026, às 8h:30min, na sala de reuniões das comissões, sede da Câmara municipal

PAUTA:

1. Análise e deliberação sobre as emendas ao Projeto de Lei nº 001/2026 - LDO exercício 2027;
2. Deliberação final sobre Relatório e Parecer da Comissão;
3. Recomendação para inclusão prioritária na pauta do Plenário;
4. Demais assuntos de interesse da Comissão.

Marcelino Vieira/RN, 03 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.


JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026

Dispõe sobre o recebimento de denúncia e dá início ao processo de apuração de infração político-administrativa em tese praticado pelo Vice-Prefeito Municipal que pode resultar em cassação de mandato e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos que constam na Recomendação 9776984, que tem por base a Notícia de Fato nº 02.23.2166.0000075/2026-16, que tramita junto a 2ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz/RN, que relata a suposta infração ao disposto no artigo 4º, inciso IX, do Decreto Lei 201/1967;

CONSIDERANDO a competência da Câmara Municipal para processar e julgar o Chefe do Poder Executivo, e por analogia, o Vice-Prefeito conforme dispõe o art. 4º c/c art. 5º do referido diploma legal;

CONSIDERANDO, por fim, o rito processual obrigatório estipulado pelo artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei n. 201/1967, aplicável por força das regras legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a denúncia formulada pela 2ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz/RN, que aponta a prática de suposta infração político-administrativa em tese cometidas pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. EINART EUDES GUEDES DE SOUSA.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Geral da Mesa da Câmara Municipal a leitura integral da denúncia na primeira Sessão Ordinária subsequente à data deste ato.

Art. 3º. Consultar o Plenário da Câmara Municipal, logo após a leitura, sobre o recebimento ou não da denúncia, nos exatos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei n. 201/1967.

Art. 4º. Caso o Plenário delibere pelo recebimento da denúncia, deverá ser procedido de imediato a definição dos membros que comporão a Comissão Processante, conforme rito legal, para iniciar os trabalhos da Comissão nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Lagoa d'Anta/RN, em 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS DUARTE BATISTA
Data: 03/07/2026 16:31:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta/RN– CEP: 59.227-000 CARLOS DUARTE BATISTA
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeld@gmail.com Código Identificador: 70563417



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL

PALÁCIO VER. JOEL CANELA
AV. MIRA SELVA, Nº 330, CENTRO,
CEP 59796-000 | FELIPE GUERRA/RN
#COMPROMISSOCOMVOCÊ!

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Felipe Guerra torna público o **Extrato do Termo de Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 007/2025**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório nº 15010001/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025**, celebrado com a empresa **ANGELICA BEZERRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o número 58.721.546/0001-11**, tendo por objeto a prestação do serviço de assessoria em transparência pública, com o objetivo de atender aos critérios estabelecidos pelo Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) por meio do suporte, atualização e acompanhamento do site institucional e portal da transparência da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

A rescisão ocorreu de forma amigável e consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem ônus para quaisquer das partes, ficando extintas, a partir da assinatura do instrumento, todas as obrigações contratuais e financeiras decorrentes do ajuste.

Data da assinatura: 02 de julho de 2026.

Max Iran de Moraes – Presidente.



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 016/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado por escrito pelo servidor, **FLÁVIO BATISTA DA SILVA**, Matrícula 001525-1, CPF ***.442.474**.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor o **FLÁVIO BATISTA DA SILVA**, CPF ***442.474** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guimarães/RN, 01 junho de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.tdoc.com.br/verificacao/A06F-A8D1-A45C-0E96> e informe o código A06F-A8D1-A45C-0E96



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A06F-A8D1-A45C-0E96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 03/07/2026 20:47:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/A06F-A8D1-A45C-0E96>

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 23014357

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2439

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.